



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 715, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 444/2024- SEMED, protocolizado sob o nº 24218/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Portaria nº 525 de 13 de Maio de 2024, que nomeou fiscais dos Contratos Administrativos na Secretaria Municipal de Educação, na forma da relação abaixo:

- **Transporte escolar, material de construção, peças de automóveis, aluguel de imóveis, obras, reparos das unidades escolares e adiantamentos:** substituir Reinaldo de Souza Stellet - Mat. 15015/7, por **ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;**
- **Processo seletivo e contratação temporária:** substituir Maria Rogéria da Silva Machado - Mat. 4284/6, por **CRISTINE MARIA PALAGAR MENEZES - Mat. 2757/0,** Iranilton Viegas Baltar - Mat. 4767/8, por **CARLOS LAILTON BARRETO PERES - Mat. 14664/7;**
- **Aquisição de livros didático-pedagógicos, aquisição de materiais pedagógicos e prestação de serviços pedagógicos:** substituir Reinaldo de Souza Stelletm - Mat. 15015/7, **ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;**

- **Aquisição de material permanente para as unidades escolares:** substituir Vanessa Tavares Mattar - Mat. 7112/9, por **FIDÉLIS AUGUSTO CARDOSO PALMARES - Mat. 1588/1,** e substituir Ana Cláudia dos Santos Almeida - Mat. 4717/1, por **CARLOS LAILTON BARRETO PERES - Mat. 14664/7;**
- **PAR - Plano de Ações Articuladas:** substituir Ana Paula da Silva Ribeiro - Mat. 4720/1, por **ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;**
- **Prestação de serviços contábeis:** substituir Ana Paula da Silva Ribeiro - Mat. 4720/1, JOCERLAN CASANOVA FONSECA PONTES - Mat. 1547/9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 04 de Novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 716, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Portaria nº 012 de 18 de janeiro de 2023, que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, mandato 2023 a 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2024 - SEMED, protocolizado sob o nº 24217/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a atual representante do **Poder Executivo - SEMED** no **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB**, conforme segue:

SUBSTITUÍDO:

VIII) Representante do Poder Executivo - SEMED
Titular: Cláudia Márcia de Andrade Moreto

SUBSTITUTO:

VIII) Representante do Poder Executivo - SEMED
Titular: Carlos Lailton Barreto Peres - mat. 14664/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 717, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Aline Santana Penna, Matrícula nº 154065, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 718, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis - CMDPD, de acordo com a Lei Municipal nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº. 1.171 de 23/03/2023 para o biênio de 2023 - 2025.

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Beatriz Aparecida Pires de Azevedo
Suplente: Bruno de Souza Sendra

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flávia Christina Ribeiro Rodrigues
Suplente: Nadinny Gomes Damasceno Rebelo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos
Suplente: Elisângela Mota de Abreu Panisset

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Mayara Escala de Souza
Suplente: Michelle Nunes Lima de Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Rosemere Pereira Escala der Souza
Suplente: Fabiano Santarém Macedo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Josiel Larrubia Granja
Suplente: Aurênio Machado de Assis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Angelamar de Souza Lima Vieira Rosa
Suplente: Isabella Willemen de Andrade

Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Margaret Damasceno da Silva
Suplente: Claudia Nunes Abreu

Representantes Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Alinne Elizabeth Pontes de Paula Machado
Suplente: Leila Medeiros Barra Representantes

Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Eliane Motta Sabino
Suplente: Monique de Souza Pires

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: José Fernando Mendes Santiago
Suplente: Cláudia Marcia Lima de Alvarenga

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: Melissa Abrantes Catrinck
Suplente: Sandra Regina Machado Pereira

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Michele Company Nacif
Suplente: Ligiane Silva Campos Dias

Associação Comercial de São Fidélis

Titular: Cesar Ivan Santos Junior
Suplente: Clodecia Theophilo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 04 de Novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 032, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte aos dependentes **CLAUDÉLIA RAYMUNDO DE CARVALHO TALON**, cônjuge, **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO TALON** (Filho) e **LUIZ FELIPE DE CARVALHO TALON** (Filho) beneficiários do ex-servidor ativo JULIO CEZAR DE OLIVEIRA TALON, Matrícula nº 7221/4, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, data do óbito: 01/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Municipal nº 1.317/2012, art. 13, inciso I.

PROVENTOS:

| | |
|---|--------------|
| CLAUDÉLIA RAYMUNDO DE CARVALHO TALON | R\$ 562,92 |
| (33,33%) JOSÉ LUCAS DE CARVALHO TALON | R\$ 562,92 |
| (33,33%) LUIZ FELIPE DE CARVALHO TALON (33,33%) | R\$ 562,92 |
| TOTAL DO BENEFÍCIO | R\$ 1.688,76 |

(Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Em relação aos dependentes, filhos, menores, José Lucas de Carvalho Talon, vigorará até 10/06/2037 e Luiz Felipe de Carvalho Talon vigorará até 27/03/2045.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 033, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024, a servidora ALZAIR RIBEIRO STELET, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº 3051/1, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.468,48 |
| Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 396,49 |
| Totalizando | R\$ 1.864,97 |

(Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - RJ

Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 03/2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS, através de sua Presidente, Carolina da Silva Cunha Vieira, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007 que institui o CGFUMHIS; de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Outubro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Estudo do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social no Município de São Fidélis e institucionaliza as determinações do Plano de Habitação de Interesse Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de Novembro de 2024.

Carolina da Silva Cunha Vieira
Presidente do CGFUMHIS
São Fidélis/RJ

